



# CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

## MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

### FICHA DE FISCALIZAÇÃO

<b>Tipificação Resumida:</b> Conduzir veíc c/ defeito no sist de iluminação, sinaliz ou lâmpadas queimadas.		<b>Código do Enquadramento:</b> 676-90	
<b>Amparo Legal:</b> Art. 230, XXII.			
<b>Tipificação do Enquadramento:</b> Conduzir o veículo com defeito no sistema de iluminação, de sinalização ou com lâmpadas queimadas.			
<b>Gravidade:</b> Média	<b>Penalidade:</b> Multa	<b>Medida Administrativa:</b> Não	<b>Pode Configurar Crime de Trânsito:</b>  NÃO
<b>Infrator:</b> Proprietário	<b>Competência:</b> Órgão ou Entidade de Trânsito Estadual e Rodoviário.		
<b>Pontuação:</b> 4	<b>Constatação da Infração:</b> Possível sem abordagem.		
<b>Quando Autuar</b>	<b>Quando NÃO Autuar</b>	<b>Definições e Procedimentos</b>	<b>Exemplos do Campo de Observações do AIT</b>
1. Veículo com defeito no sistema de iluminação ou de sinalização ou com qualquer lâmpada queimada.	1. Veículo com equipamento do sistema de iluminação e de sinalização alterados, utilizar enquadramento específico: 667-00, art. 230, XIII.  2. Veículo que deixa de manter acesa a lâmpada da placa traseira, durante a noite, utilizar enquadramento específico: 728-50, art. 250, III.		1. Veículo com farol de neblina inoperante do lado direito.  2. Veículo com farol direito queimado.  3. Automóvel com farol alto com defeito.
<b>Informações Complementares:</b>			
1. Não há.			